

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 327/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS CARREIRAS DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO E ANALISTA UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do **Edital nº 029/2024, alterado pelas Portarias nºs. 053, 079, 137, 285, 314 e 362/2024**, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 01, 08 e 22/02, 19/03, 17 e 25/05 e 12/06/2024, considerando o **resultado do concurso homologado pelas Portarias nºs. 370 e 386/2024**, publicados, respectivamente, nas edições do DOE de 14 e 20/06/2024, e, ainda, em acordo com os resultados da análise e julgamento efetuados pela **Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal de Heteroidentificação**, constituídas por meio da Portaria nº 388/2024, publicada no DOE de 20/06/2024, conforme **Portaria nº 365**, publicada no DOE de 20/05/2025, retificada pela Portaria nº 370, publicada no DOE de 21/05/2025 e das **Portarias nºs 380 e 392/2025**, publicadas, respectivamente, nas edições do DOE de 24/05/2025 e 28/05/2025, considerando:

- solicitação de reclassificação do candidato Flávio Brasil Correia, classificado em 35º, na modalidade ampla concorrência, para o cargo de Técnico Universitário/Nível Médio Completo, Campus de Jequié, por meio da Portaria nº 716, de 09 de setembro de 2025 (DOE 10/09/2025).
- desistência da candidata Rafaelle Freire Bomfim, classificada em 6º lugar nas vagas reservadas à pessoa com deficiência, e em 416º lugar, na modalidade de ampla concorrência, para o cargo de Técnico Universitário/Nível Médio Completo, *campus* de Vitória da Conquista,

R E S O L V E:

Art. 1º CONVOCAR os (as) candidatos (as), aprovados(as) e classificados(as), constantes no **Anexo I**, no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Técnico Universitário/Nível Médio Completo, **no período de 15 de setembro até às 17h do dia 14 de outubro de 2025**, documentação e resultados de exames médicos, para efeito de Nomeação.

Parágrafo único. O não atendimento à presente convocação implicará, ao(à) candidato(a), em desistência da vaga no cargo em que foi aprovado(a) e convocação de novo(a) candidato(a), observados cargo/área de formação, *campus* e modalidade de concorrência.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 2º A documentação e resultados de exames médicos deverão ser encaminhados, em uma única mensagem, para o *e-mail*: **admissao@uesb.edu.br**, devendo o candidato convocado anexar os arquivos em PDF, em 02 (dois) blocos distintos, sendo que:

- I. o primeiro bloco deverá conter os exames médicos admissionais, elencados no **Anexo II deste Edital**, e a Declaração de Histórico e Estado de Saúde, preenchida, impressa, assinada e digitalizada (**Anexo III deste Edital**);
- II. o segundo bloco deverá conter os documentos pessoais, elencados no **Anexo IV deste Edital**, juntamente com a Ficha de Dados Cadastrais e Termo de Ciência PREVBAHIA (**Anexo V deste Edital**), a Declaração de Bens (**Anexo VI deste Edital**) e a Declaração de Antecedentes (conforme **Anexo VII deste Edital**).

§ 1º A Ficha de Dados Cadastrais e Termo de Ciência PREVBAHIA (**Anexo V deste Edital**), a Declaração de Bens (**Anexo VI deste Edital**) e a Declaração de Antecedentes (**Anexo VII deste Edital**) deverão ser incluídas no segundo bloco de documentos, preenchidas no arquivo *word*, impressas, assinadas e posteriormente digitalizadas.

§ 2º A Declaração de Bens (**Anexo VI deste Edital**) poderá ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda dos(as) candidatos(as), impressa, rubricada em todas as vias, e, posteriormente, digitalizada.

Art. 3º A documentação indicada nos incisos I e II do artigo anterior deste Edital será recepcionada pelo setor competente de Recursos Humanos desta Universidade, que, após conferência, deverá cientificar os(as) candidatos(as) quanto à regularidade da documentação.

Parágrafo único. Considerando que a documentação será encaminhada via *e-mail*, fica os(as) candidatos(as) cientes de que, sendo considerado aptos(as), após avaliação dos exames admissionais, quando da posse, deverá apresentar a documentação original necessária, para os arquivos em seu prontuário, bem como para a devida conferência.

Art. 4º Após a entrega de toda a documentação e exames, os(as) candidatos(as) providenciarão o agendamento para perícia médica presencial, a ser realizada perante a Junta Médica do Estado da Bahia, através do telefone (071) 4020-5353, para emissão de Laudo Admissional.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Parágrafo único. É obrigação dos(as) candidatos(as) comparecer, na data agendada, à sede da Junta Médica do Estado da Bahia, localizada na Avenida ACM, Centro de Atenção à Saúde Prof. José Maria de Magalhães Netto, s/n, 4º andar, bairro Iguatemi, Salvador-BA, munidos(as) dos originais da seguinte documentação:

- I. documento de identificação com foto e CPF;
- II. exames elencados no **Anexo II deste Edital**;
- III. Declaração de Histórico e Estado de Saúde (**Anexo III deste Edital**), para realização da perícia médica;
- IV. Ofício de encaminhamento, a ser emitido pela Cocad/GRH.

Art. 5º Caso a Junta Médica indique o(a) candidato(a) como apto(a) para o ingresso no serviço público, os(as) mesmos(as) deverão aguardar os procedimentos para emissão de Portaria de Nomeação pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

Parágrafo único. A emissão de Portaria de Nomeação ficará condicionada, além do Laudo de Aptidão emitido pela Junta Médica, à demonstração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte do(a) candidato(a) convocado(a), ou, no caso de acúmulo legal, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, da demonstração de compatibilidade de horários e funções entre os cargos acumulados, bem como à inexistência de indícios que coloquem em dúvida a veracidade das declarações apresentadas pelo(a) candidato(a).

Art. 6º No caso de quaisquer necessidades ou dúvidas, o(a) candidato(a) deverá contatar a Uesb, através do e-mail, admissao@uesb.edu.br, para obter informações complementares a respeito dos procedimentos necessários para atendimento à convocação efetuada por meio do presente Edital.

Art. 8º Os Anexos I a VII encontram-se disponíveis no site da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte deste Edital.

Vitória da Conquista, 11 de setembro de 2025

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR